



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 257/2015

Data: 29.07.2015

Ementa: atribui gratificação de função a servidora pública municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013006559,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 30 % da remuneração, à servidora a seguir mencionada, a partir de 1º de agosto de 2015, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social:

Servidor/matricula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Maria Valdir da Silva de Santana/ 18848-4	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10434 de 30.07.2015 – página C 4 –
caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 133 de
29.07.2015 – ano 05



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA